

32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF

Estudo Técnico Preliminar 238/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente necessidade refere-se à aquisição de peças para ferramentas elétricas, ferramentas manuais e equipamentos, destinados a suprir as demandas da Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), Organização Militar sediada em Brasília- DF.

2.2. O Pelotão de Obras é responsável pela execução, com meios próprios, de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e conservação das instalações prediais e operacionais da Unidade, atendendo às ordens de serviço (OS) emitidas das diversas seções e dependências da OM, que englobam todas as dependências das Baterias de Obuses, NPOR, Rancho, Garagens, Pavilhão Administrativo e de Comando, Seção de Manutenção, Bateria Caiena e demais outras dependências. É composto por equipes nas áreas de marcenaria, alvenaria, serralheria, hidráulica e elétrica, cujas atividades demandam o uso contínuo de ferramentas e maquinários em perfeitas condições de funcionamento.

2.3. O levantamento técnico realizado pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) evidenciou que parte significativa do ferramental encontra-se inoperante devido ao desgaste natural, avarias ou ausência de peças de reposição, comprometendo a eficiência e a segurança das atividades. Além disso, verificou-se a necessidade de aquisição de novos equipamentos, mais adequados a fim de ampliar a capacidade de resposta e a precisão dos serviços executados.

2.4. A reposição de peças e a aquisição planejada de ferramentas e equipamentos têm por finalidade:

2.4.1. Restabelecer o funcionamento de máquinas e ferramentas paralisadas;

2.4.2. Aumentar a produtividade e reduzir o tempo de execução das tarefas;

2.4.3. Melhorar a qualidade e a segurança do trabalho;

2.4.4. Diminuir a dependência de serviços terceirizados, otimizando o emprego dos recursos públicos;

2.4.5. Assegurar a continuidade das atividades de manutenção e conservação essenciais ao pronto emprego da Unidade.

2.5. A presente contratação é, portanto, imprescindível para garantir a plena operacionalidade do Pelotão de Obras, mantendo a infraestrutura da OM em condições adequadas de uso, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade que norteiam a Administração Pública no âmbito do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
EDUARDO BRAGA RIBEIRO	CHEFE DO PELOTÃO DE OBRAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. A presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a assegurar que os materiais adquiridos sejam adequados, seguros e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Pelotão de Obras do 32º GAC:

Especificações técnicas

3.2. As peças de reposição deverão ser originais ou compatíveis, atendendo integralmente às características técnicas das ferramentas e equipamentos existentes, de modo a garantir o perfeito funcionamento e a segurança operacional.

3.3. As ferramentas manuais e elétricas deverão possuir resistência mecânica compatível com uso intenso, obedecendo às normas técnicas vigentes (ABNT ou equivalentes).

3.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos completos, acompanhados de todos os acessórios e manuais técnicos em língua portuguesa.

Qualidade e conformidade

3.5. Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis e possuir, quando cabível, certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

3.6. O fornecimento deverá ser de produtos novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e em perfeitas condições de funcionamento.

Garantia e assistência técnica

3.7. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.8. Disponibilidade de assistência técnica autorizada no território nacional, preferencialmente no Distrito Federal, para reparos e manutenção durante o período de garantia.

Prazo e local de entrega

3.9. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 11:30hs e das 13:30 às 16:30hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:30 às 11:30hs na sexta-feira.

3.10. A entrega será realizado no seguinte endereço: **32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA**, Avenida Duque de Caxias S/N, Setor Militar Urbano (SMU) – Brasília – DF, CEP: 70630-000, compreendidos nos horários de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:30h de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 08:00h às 11:30h, TEL: (61) 2035 - 1182, (61) 3415 - 7300.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A escolha da solução se deu por meio de pesquisa de mercado e do conhecimento técnico e prático do objeto a ser contratado, por meio da análise da viabilidade de implementação das soluções disponíveis no mercado. Sendo assim, de uma forma geral, esta equipe identificou, por experiência e após estudos, que para o registro neste primeiro momento, predominam alguns tipos de soluções, conforme detalhamento:

Das possíveis soluções existentes no mercado

Solução 01: Compra por meio de Licitação Pregão Eletrônico.

Solução 02: Empréstimo ou cessão temporária de materiais por meio de cooperação entre Organizações Militares próximas, pertencentes ao Comando Militar do Planalto.

Solução 03: Aquisição via contratação direta por Dispensa de Licitação, com base em legislação vigente.

Das análises das soluções

Solução 01: De modo geral, a contratação por meio de pregão eletrônico traz ganho econômico, uma vez que pode utilizar o critério de julgamento de menor preço, aumentando a competitividade entre os licitantes, que tendem a ofertar melhores preços e diminuir suas margens de lucro, dependendo do quantitativo a ser adquirido. Entretanto, diante da urgência na aquisição dos materiais necessários, a condução de um processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico demandaria um prazo considerável para sua tramitação e conclusão, o que comprometeria a celeridade exigida para o atendimento das necessidades operacionais do 32º Grupo de Artilharia de Campanha.

Solução 02: O empréstimo ou cessão temporária de materiais entre Organizações Militares próximas, pertencentes ao Comando Militar do Planalto (CMP), poderia ser uma alternativa para suprir demandas emergenciais. No entanto, essa solução mostra-se pouco viável para atendimento contínuo, pois as OMs geralmente não dispõem em seus estoques de peças, ferramentas e equipamentos compatíveis ou em quantidade suficiente para atender plenamente as necessidades do 32º GAC. Além disso, a logística para compartilhamento e controle desses materiais apresenta dificuldades operacionais e riscos para a manutenção da capacidade operacional das unidades envolvidas.

Solução 03: A contratação por meio de dispensa de licitação, fundamentada nas hipóteses previstas no Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento imediato e eficiente da demanda, garantindo a continuidade dos serviços essenciais do Pelotão de Obras. Essa forma de contratação permite superar entraves burocráticos e assegurar a pronta aquisição de materiais imprescindíveis ao cumprimento das missões da OM.

Das possíveis formas de contratação

Forma 1: Realizar a contratação por licitação própria (pregão eletrônico).

Forma 2: Solicitar empréstimo ou cessão temporária de materiais junto às Organizações Militares próximas.

Forma 3: Realizar contratação direta por dispensa de licitação.

Da análise das formas de contratação:

Forma 1: A execução de um processo licitatório nesta modalidade exigiria um considerável investimento de tempo por parte dos militares da SALC do Grupo, o que comprometeria a celeridade para atendimento imediato da demanda.

Forma 2: Como já mencionado, o empréstimo de materiais entre Organizações Militares próximas tem aplicação limitada, devido à indisponibilidade dos itens desejados e dificuldades logísticas, não sendo recomendada para atendimento permanente.

Forma 3: Considerando a urgência na reposição dos materiais para garantir a continuidade das atividades do Pelotão de Obras, a contratação direta por dispensa de licitação, amparada pela legislação vigente, apresenta-se como a solução mais viável, eficiente e segura para atender à necessidade da OM.

Da conclusão

5.2. Visando garantir o cumprimento da legislação vigente e priorizando a celeridade, a economicidade e a eficiência, esta equipe de planejamento entende que a contratação direta por dispensa de licitação, conforme Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, representa a solução mais adequada e eficaz para a aquisição dos materiais tipo ferramental, equipamentos e maquinários necessários, nos termos da Forma 3 para a execução da Solução 3, assegurando a continuidade e eficiência das atividades do 32º Grupo de Artilharia de Campanha. Assim, a solução escolhida atende integralmente às determinações legais, configurando-se como a opção mais vantajosa para a instituição, dada a urgência e a necessidade de atendimento imediato.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução adotada para atender à demanda de aquisição de peças para ferramentas elétricas, ferramentas e equipamentos destinados à Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras) do 32º Grupo de Artilharia de Campanha baseia-se na contratação direta por dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Essa escolha visa garantir a imediatividade no fornecimento dos materiais essenciais para a execução das atividades de manutenção, reforma e conservação das instalações da Organização Militar, assegurando a operacionalidade contínua das equipes técnicas responsáveis pelos serviços prediais, de marcenaria, serralheria, hidráulica, elétrica e pintura.
- 6.3. A aquisição contemplará peças de reposição, ferramentas elétricas e equipamentos adequados às necessidades específicas das equipes do Pelotão de Obras, permitindo a recuperação dos equipamentos atualmente inoperantes e a ampliação da capacidade produtiva da unidade.
- 6.4. A contratação será realizada por meio de fornecedores qualificados, garantindo o atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, com acompanhamento rigoroso da fiscalização durante o processo de recebimento e execução contratual, a fim de assegurar a conformidade dos bens entregues e a eficiência dos serviços prestados.
- 6.5. Esta solução contribui para a autonomia da Organização Militar, reduzindo a necessidade de contratações externas e promovendo a economicidade na gestão dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade previstos na legislação vigente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 7.1. As quantidades estimadas foram definidas a partir de levantamento realizado pela Seção de Serviços Gerais (Pelotão de Obras), contemplando peças e componentes necessários à reposição de itens desgastados e à recuperação de maquinários paralisados por falta de peças, além de ferramentas e equipamentos essenciais para as atividades de manutenção.
- 7.2. Para o atendimento integral da necessidade identificada, apresentam-se a seguir os quantitativos estimados de cada item:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR ESTIMADO	QTD.
1	354960	BATERIA DE PARAFUSADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 267,80	3
2	460793	TAMPA DO PORTA-ESCOVA PARA PLAINA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 23,66	1
3	220739	FIXADOR DE FACA PARA PLAINA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 100,15	1
4	626344	PARAFUSOS PARA PLAINA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 22,54	6
5	472121	PARAFUSOS PARA PLAINA ELÉTRICA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO	UND	R\$ 22,32	6

		“APÊNDICE I” AO TR).			
6	473205	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 85,61	3
7	623162	TUBO COMPRESSOR DE AR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 143,55	3
8	627680	TUBO DE DESCARGA PARA MOTOCOMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 62,71	3
9	468338	FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 50,83	4
10	382649	CONJUNTO RODAS PARA COMPRESSOR DE AR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 79,18	4
11	621699	VENTOINHA PARA MOTOCOMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 86,26	4
12	609194	TAMPA DO CILINDRO DO MOTOCOMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 99,92	1
13	260126	PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 86,33	2
14	442080	TAMPA SUSPIRO – COMPRESSOR DE AR ODIN (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 28,40	4
15	263411	JOGO DE JUNTAS E PALHETAS (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 54,37	3
16	609194	CILINDRO PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 107,19	1
17	473206	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 68,65	4
18	254016	CAPACITOR PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 113,45	3
19	273044	PISTOLA DE PINTURA GRAVIDADE HVLP (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 537,77	3
20	601585	MANGUEIRA DE BORRACHA PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	15 METROS	R\$ 104,22	4
21	482910	CALIBRADOR SUNFLEX (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR)	UND	R\$ 62,31	1
22	446968	CONJUNTO ENGATE RÁPIDO PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR)	UND	R\$ 52,72	4
23	609164	ANEL RETENTOR PARA MARTELO ROMPEDOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 30,95	2

24	440343	ANEL ELÁSTICO PARA MARTELO ROMPEDOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 22,12	2
25	622942	JOGO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO/ORING (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 83,14	1
26	622942	JOGO DE ANÉIS DE VEDAÇÃO/ORING (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 118,32	1
27	627353	PARAFUSO (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 11,71	20
28	611228	ARRUELA DE PRESSÃO PARA SERRA ESQUADRIA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 1,65	20
29	460793	TAMPA DE LUBRIFICAÇÃO PARA MARTELO ROMPEDOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 66,17	1
30	263411	JUNTA DE PAPEL DE CILINDRO PARA MARTELO ROMPEDOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 21,28	1
31	260595	ESFERA DE AÇO (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 13,59	2
32	460793	TAMPAS DO PORTA ESCOVA DE CARVÃO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 22,31	2
33	449077	INDUZIDO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 120,10	1
34	449077	ESCOVA PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 47,20	1
35	449077	PORTA ESCOVA PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 32,63	1
36	449077	ESTATOR (BOBINA DO ESTATOR) PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 141,79	1
37	449077	ESTATOR (BOBINA DO ESTATOR) PARA ESMERILHADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$105,60	1
38	449077	INDUZIDO PARA ESMERILHADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 45,18	1
39	449077	ESCOVAS PARA ESMERILHADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 44,69	1
40	460793	TAMPAS DA ESCOVA PARA ESMERILHADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 29,67	1

41	258752	ESTATOR (BOBINA DO ESTATOR) PARA POLICORTE (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 266,82	1
42	258752	INDUZIDO PARA POLICORTE (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 291,33	1
43	258752	ESCOVAS PARA POLICORTE (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 34,50	1
44	484052	ESTATOR (BOBINA DO ESTATOR) PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2" (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 152,01	1
45	484052	INDUZIDO PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2" (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 104,18	1
46	484052	ESCOVAS PARA ESMERILHADEIRA ANGULAR 4,1/2" (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 39,55	1
47	614607	TUBO TERMO RETRÁTIL (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 72,35	1
48	446916	FITA ISOLANTE DE TECIDO ANTI-CHAMA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	ROLO 25 METROS	R\$ 46,89	10
49	610896	ESCOVA DE CARVÃO PARA SERRA MÁRMORE (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 57,95	8
50	610896	ESCOVAS DE CARVÃO PARA MARTELETE (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 75,50	2
51	610896	ESCOVAS DE CARVÃO PARA MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 34,25	2
52	610896	PORTA ESCOVA COM ESCOVA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	PAR	R\$ 55,82	2
53	329379	INTERRUPTOR GATILHO PARA PARAFUSADEIRA (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 123,74	2
54	354960	BATERIA INTERCAMBIÁVEL (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 205,85	2
55	456801	SAPATA 90542990 PARA SERRA TICO-TICO (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 47,26	1
56	602285	JOGO DE CHAVES ALLEN COM 12 PEÇAS (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 135,94	2
57	273234	CHAVE TORK TIPO "L" (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 158,50	2
58	457372	POLICARBONATO ALVEOLAR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 620,05	4
		FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR			

59	468338	(DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 59,75	1
60	473205	PRESSOSTATO PARA COMPRESSOR (DESCRIÇÃO COMPLETA CONSTA NO “APÊNDICE I” AO TR).	UND	R\$ 98,78	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.071,21

8.1. A estimativa de preços para esta oportunidade foi de R\$ 14.071,21 (quatorze mil, setenta e um reais e vinte e um centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o objeto da contratação deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, de modo a permitir melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem prejuízo da economia de escala. O parcelamento constitui, portanto, a regra, devendo a licitação ser conduzida por item sempre que o objeto for divisível e não houver comprometimento da solução como um todo.

9.2. Tal procedimento possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive daqueles que não disponham de condições de fornecer a totalidade do objeto, mas que possam atender a determinados itens ou unidades autônomas.

9.3. No caso em tela, o objeto mostra-se passível de parcelamento, uma vez que os itens correspondem a peças, ferramentas e equipamentos distintos, cada qual com características próprias e passíveis de fornecimento independente, sem prejuízo à solução global. Assim, a presente contratação deverá ser processada por item, em conformidade com a legislação vigente, não havendo, até o momento, justificativa técnica ou econômica que ampare a não adoção do parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

9.1. Em atendimento à IN SEGES/ME nº 58/2022, informamos que não há contratações que guardam relação com o objeto da compra pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação expressa as necessidades possíveis para que o planejamento seja executado conforme Plano Anual de Contratações do ano de 2025, do 32º Grupo de Artilharia de Campanha visando:

- 11.1.1. **Manutenção da operacionalidade dos maquinários do P.O:** A aquisição de peças e componentes para reposição permitirá recuperar máquinas e ferramentas atualmente inoperantes, garantindo a continuidade das atividades de manutenção predial e operacional da Unidade;|
- 11.1.2. **Melhoria das condições de trabalho:** A disponibilização de ferramentas e equipamentos em perfeitas condições de uso aumentará a produtividade e a eficiência das equipes do Pelotão de Obras nas áreas de marcenaria, serralheria, alvenaria, hidráulica, elétrica e pintura;

11.1.3. Garantia da segurança dos militares: A reposição planejada de itens assegurará que o emprego de máquinas e ferramentas ocorra dentro dos padrões de segurança exigidos, minimizando riscos de acidentes durante a execução das ordens de serviço.

11.2. Assim, a contratação contribui para assegurar a plena operacionalidade do Pelotão de Obras e a execução das atividades essenciais da Unidade, em consonância com os princípios de planejamento, economicidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de peças, ferramentas e equipamentos, por meio de dispensa eletrônica de licitação, é essencial para assegurar a continuidade das atividades do Pelotão de Obras do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), contribuindo diretamente para a execução de serviços de manutenção predial, conservação de instalações e apoio às atividades operacionais da Unidade, com o emprego de meios próprios.

12.2. A contratação visa ainda proporcionar melhores condições de trabalho aos militares das equipes de marcenaria, serralheria, hidráulica, elétrica, pintura e demais frentes de atuação interna, garantindo maior eficiência na realização de reparos, obras e adequações, bem como reduzindo a dependência de serviços terceirizados, em consonância com os princípios da economicidade e da autossuficiência operacional.

12.3. A adoção desta medida permitirá:

12.3.1. Recuperar máquinas e ferramentas paralisadas: Restabelecendo a plena operacionalidade do Pelotão de Obras;

12.3.2. Elevar a produtividade das equipes internas: Dotando as equipes com ferramental adequado e em condições seguras de uso;

12.3.3. Reduzir riscos à segurança do efetivo: Substituindo os equipamentos obsoletos ou inadequados;

12.3.4. Assegurar a continuidade dos serviços essenciais: Visando garantir a manutenção das instalações e a pronta resposta às demandas da Unidade por meio de emissão de Ordem de Serviço (OS);

12.3.5. Otimizar recursos públicos: Promovendo a economicidade e prolongando a vida útil dos equipamentos existentes.

12.4. Dessa forma, a contratação fortalece a capacidade operacional do Pelotão de Obras, garantindo que as atividades essenciais do 32º GAC sejam executadas de maneira eficiente, segura e contínua.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para viabilizar a contratação de peças, ferramentas e equipamentos para o Pelotão de Obras do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC), serão adotadas as seguintes providências:

13.3.1. Formalizar a necessidade junto à Seção de Serviços Gerais, detalhando itens, quantidades e especificações;

13.3.2. Obter aprovação do comando para a realização da dispensa eletrônica, com base na legislação vigente (Art. 16 do Decreto nº 11.462/2023 e Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021);

13.3.3. Fazer pesquisa de mercado e levantamento de preços, garantindo economicidade e condições compatíveis com as necessidades da Unidade;

13.3.4. Elaborar o Termo de Referência (TR), incluindo especificações técnicas, prazos, critérios de medição e fiscalização;

13.3.5. Publicar e tramitar a dispensa eletrônica no ComprasNet, assegurando transparência e formalidade do processo;

13.3.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo materiais, prazos e conformidade com as

especificações, garantindo que o Pelotão de Obras tenha os meios necessários;

13.3.7. Registrar e arquivar toda a documentação, desde a justificativa até a entrega dos materiais, conforme normas internas do Exército e orientações do TCU, garantindo rastreabilidade e prestação de contas.

13.2. Essas providências garantem que a contratação seja feita de forma ágil, segura e eficiente, assegurando que o Pelotão de Obras possa desempenhar suas atividades com total capacidade operacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação envolve a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e peças de reposição destinados ao Pelotão de Obras do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC). Embora os itens sejam de pequeno porte e uso interno, é necessário avaliar os impactos ambientais decorrentes do armazenamento, manuseio e descarte desses materiais, em conformidade com as normas da Resolução CONAMA nº 001/1986, Resolução CONAMA nº 237/1997, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, a legislação vigente (Lei nº 14.133 /2021) e demais normas ambientais aplicáveis.

14.2. As empresas participantes da presente licitação deverão observar integralmente essas normas e diretrizes, garantindo que os materiais fornecidos atendam aos padrões de sustentabilidade, incluindo fabricação, transporte e embalagem, bem como que não contenham substâncias proibidas ou perigosas.

14.3. A seguir, são detalhados os principais impactos associados às categorias de materiais a serem adquiridos:

Ferramentas Elétricas e Equipamentos Motorizados

Itens: Compressores, martelos rompedores, esmerilhadeiras, serras, policortes, parafusadeiras, pistolas de pintura, entre outros.

Impactos Ambientais:

- Geração de resíduos eletrônicos e peças danificadas;
- Possibilidade de vazamento de óleos lubrificantes e fluidos;
- Emissão de ruído e vibração durante a operação.

Medidas Mitigadoras:

- Armazenamento seguro e separado de óleos, baterias e componentes;
- Destinação ambientalmente adequada de equipamentos danificados;
- Manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos.

Peças de Reposição e Acessórios

Itens: Anéis de vedação, o-rings, tampas, capacitores, válvulas, tubos, juntas, escovas de carvão, entre outros.

Impactos Ambientais:

- Geração de resíduos sólidos e embalagens;
- Possibilidade de contaminação do solo ou água por produtos químicos associados.

Medidas Mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos e embalagens;
- Armazenamento organizado e segregação de materiais que possam causar impacto ambiental.

Materiais de Consumo e Insumos Menores

Itens: Fitas isolantes, tubos termo retráteis, chaves, baterias intercambiáveis e outros insumos.

Impactos Ambientais:

- Geração de resíduos sólidos;
- Consumo de materiais sintéticos ou químicos.

Medidas Mitigadoras:

- Reaproveitamento e racionalização do uso sempre que possível;
- Descarte adequado de materiais não mais utilizáveis.

Materiais Estruturais e Componentes Diversos

Itens: Policarbonato alveolar, sapatas, componentes de alumínio ou aço, entre outros.

Impactos Ambientais:

- Geração de resíduos durante cortes ou adaptações;
- Possibilidade de contaminação do solo caso os resíduos não sejam corretamente gerenciados.

Medidas Mitigadoras:

- Destinação ambientalmente correta de sobras e restos de materiais;
- Planejamento do uso eficiente para minimizar desperdícios.

Considerações Finais

14.4. O Pelotão de Obras deve adotar práticas adequadas de armazenamento, manuseio e descarte de todos os materiais adquiridos, garantindo o cumprimento da legislação ambiental vigente e as boas práticas de sustentabilidade.

14.5. Além disso, as empresas fornecedoras deverão assegurar que os materiais entregues atendam às normas ambientais aplicáveis, incluindo as diretrizes do IBAMA e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, de modo a promover a responsabilidade socioambiental e a mitigação de impactos negativos sobre solo, água, ar e biodiversidade local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Com base no levantamento realizado, nas necessidades identificadas e nos registros constantes deste instrumento, a Equipe de Planejamento da Contratação declara a viabilidade da aquisição dos materiais listados, ressaltando sua essencialidade para o Pelotão de Obras do 32º Grupo de Artilharia de Campanha (32º GAC).

15.1.2. Considerando a relevância, a urgência e o interesse público evidenciados, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da instrução processual, com a formalização das etapas subsequentes, assegurando o atendimento eficiente das demandas da Unidade e a continuidade das atividades do Pelotão de Obras.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 15:24:10.

WELLISON DA COSTA E SILVA

Membro da Equipe de Planejamento